

VI- Jorge Vera;
VII - Juercio Martins;
VIII - Kátiusce Cáceres Nelson;
IX - Luiz Benites;
X - Marciliano Lopes;
XI - Nativa Savala;
XII - Silvio Rossate;
XIII - Samuel Ximenes;
XIV - Vilson Gonçalves;
XV - Yasmin de Oliveira;
XVI - Zenobio Amarília.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1061 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o art. 4º da Resolução nº 967 de 02 de agosto de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste e Região, no Município de Campo Grande – MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 967 de 02 de agosto de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste e Região, no Município de Campo Grande - MS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste e Região:

I – Alex Ferreira Luz;
II – Clécia Alves Feitosa;
III – Divonete Costa de Queiroz;
IV – Esther Guimarães Cardoso;
V – Flávio Gomes Guedes;
VI – Jhonatan Adônis Rufino de Araújo Lopes;
VII – Juciara Cristina Dos Santos;
VIII – Luciana Correia Cardoso;
IX – Madalena Sarat;
X – Marcelo Exteca Santana;
XI – Marinho da Cruz Silva;
XII – Marino Fonseca Tomas da Silva;
XIII – Mary Crisitna Deleon Souza da Silva;
XIV – Milton Miguel;
XV – Rosilene Cristina da Silva”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 162/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 19490.2

Processo: 31/050.755/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo do Contrato nº 162/2022/SEJUSP, Processo nº 31/050.755/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 14 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.